



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 23 de outubro de 2023

Publicação: 24 de outubro de 2023

Nº 797

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 1769/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 001514/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PC/RR, inscrito no CNPJ nº 21.082.624/0001-75, que tem por objeto a Cooperação Técnica na área de identificação, com emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, entre outros serviços que estejam na esfera e alçada da Polícia Civil do Estado de Roraima e que poderão ser oferecidos para o cidadão nos atendimentos das Ações Itinerantes a serem realizadas nos Municípios, Vilas e Comunidades do Estado de Roraima;

II - Gestor do Termo: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - 33050218;

III - Fiscal Administrativo do Termo: Regis Macêdo Braga - Matrícula: 170020514, e no impedimento legal do titular, a servidora Anastácia da Conceição Souza Barroso Santos - Matrícula: 129040313;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/10/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0511628** e o código CRC **FE12E043**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2023

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo n.º **002208/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC, nas modalidades: local, longa distância nacional inter-regional, longa distância nacional inter-regional e longa distância internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, como também Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800, a fim de atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos., conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: **ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **37.168.895/0001-88**, - item

1: R\$2.074,00; item 2: R\$31.200,00; item 3: R\$14.580,00; item 4: R\$8.400,00; item 5: R\$24.000,00; item 6: R\$12.720,00; item 7: R\$37.920,00; item 8: R\$1.658,40; item 9: R\$1.688,40; item 10: R\$281,00; item 11: R\$10.428,00; item 12: R\$23.700,00; item 13: R\$109.800,00; item 14: R\$107,00. Perfazendo o valor total para contratação de: **R\$ 278.556,80** (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata (20/10/2023).

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 20/10/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512887** e o código CRC **A809C661**.

002208/2023

0512887v1



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação - CPL/CPL-PR/DPG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002208/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC, nas modalidades: local, longa distância nacional inter-regional, longa distância nacional inter-regional e longa distância internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, como também Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800, a fim de atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê que a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o n.º **37.168.895/0001-88**

Itens para o LOTE ÚNICO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14**

	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Instalação de Entroncamento bidirecional E1 com 30 canais	Serviço	-	2	R\$ 1.037,00	-	R\$ 2.074,00
2	Assinatura do Tronco Digital E1	Serviço	2	24	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00

3	Assinatura Bloco DDR - 50 Ramais	Serviço	5	60	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00	R\$ 14.580,00
4	Tráfego - Fixo- Fixo - Local	Minutos	2000	24000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
5	Tráfego - Fixo- Móvel - Local	Minutos	2500	30000	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
6	Tráfego - Fixo- Móvel - Local	Minutos	1000	12000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
7	LDN Tráfego Fixo-Móvel	Minutos	1000	12000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00	R\$ 37.920,00
8	Ligações LDI - Fixo-Fixo	Minutos	10	120	R\$ 13,82	R\$ 138,20	R\$ 1.658,40
9	Ligações LDI - Fixo-Móvel	Minutos	10	120	R\$ 14,07	R\$ 140,70	R\$ 1.688,40
10	Instalação do Serviço 0800	Serviço	-	1	R\$ 281,00	-	R\$ 281,00
11	Assinatura básica mensal 0800	Serviço	1	12	R\$ 869,00	R\$ 869,00	R\$ 10.428,00
12	Tráfego 0800 - Fixo- Fixo - (Regional - Local)	Minutos	2500	30000	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00	R\$ 23.700,00
13	Tráfego 0800 - Móvel- Fixo - (Regional - Local)	Minutos	5000	60000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00	R\$ 109.800,00
14	Instalação do Serviço mascara tridígito	Serviço	-	1	R\$ 107,00	-	R\$ 107,00
Valor Total do Lote Único do certame: R\$ 278.556,80 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).							

(assinado eletronicamente)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
DPE/RR

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/10/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512335** e o código CRC **EFD178DF**.

002208/2023

0512335v1



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1786/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1781/2023/DPG-CG/DPG, evento 0512321;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6144/2023/CA-CRI/DPG, evento 0512638, Teor do Processo Sei 002110/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS**, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 3ª titularidade da DPE junto às Varas de Execução Penal, no período de **07 a 08 de novembro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512769** e o código CRC **02BAC475**.

000023/2023

0512769v2



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1781/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1359, evento 0512057, Teor dos Processos SEI Nº 002110/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública Drª **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da ANADEP, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de **07 a 08 de novembro** do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512321** e o código CRC **6B0C6871**.

000023/2023

0512321v2

Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1785/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 36128, evento 0512679, Teor do Processo Sei 003575/2023;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria 1719/2023/DPG-CG/DPG** (0509340), de 09 de outubro de 2023, que designou o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. de S. S., nos autos do processo Nº 0822913-67.2018.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR;

II - DESIGNAR o Defensor Público Dr. **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. de S. S., nos autos do processo Nº 0822913-67.2018.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512702** e o código CRC **5D43C10A**.

000023/2023

0512702v4



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1784/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 35591, evento 0511186, Teor do Processo SEI nº 003673/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA** para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial dos assistidos D. P. da S., G. G. P. da S., O. P. da S., O. P. da S., e O. P. da S., representados por P. T. P., nos autos do processo Nº 0820809-29.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512667** e o código CRC **7F55C92C**.

000023/2023

0512667v5



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1783/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1689/2023/DPG-CG/DPG, evento 0507881;

CONSIDERANDO a Solicitação 424, evento 0512334, Teor do Processo SEI nº 000064/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR Defensora Pública **Drª ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, para substituir o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITOR JOCA, nas Audiências de Custódia do dia **20 de Outubro** do corrente ano;

II - DESIGNAR o Defensor Público **Dr. JOSÉ ROCELITON VITOR JOCA**, para substituir a Defensora Pública Drª ELCIANNE VIANA DE SOUZA, nas Audiências de Custódia do dia **27 de Outubro** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512631** e o código CRC **76481EEB**.

000023/2023

0512631v2

Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Republicação por Incorreção - Portaria 1764/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 5856, evento 0508747, Teor do Processo SEI Nº 003640/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público **Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS** e dos Servidores Públicos **REGIS MACÊDO BRAGA, ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ** e **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no município do **Cantá/RR** (Sede, Comunidades Malacacheta e Canauamim, Vila São José e Vila Central), nos dias 22, de 23 a 24, 25, 26 e 27 de outubro do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512476** e o código CRC **C55D20C3**.

000023/2023

0512476v2



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1782/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 004460/2018.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2017, à Defensora Pública Dr.ª ELCENI DIOGO DA SILVA, para serem usufruídas, a contar de 11 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512350** e o código CRC **84665157**.

000023/2023

0512350v3



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1777/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 004161/2018;

Considerando a Portaria nº 751/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de abril de 2023, em evento 0458644.

RESOLVE:

Designar a servidora ISABEL NAIR DE LIMA GUERRA AZEVEDO, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 08 a 27 de novembro de 2023, em substituição a servidora FRANCIANY DIAS VERAS MENDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512283** e o código CRC **D7296257**.

000023/2023

0512283v3



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 1760/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº.000720/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 01 (um) dia de folga compensatória à Defensora Pública Dr.ª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, no dia 06 de novembro de 2023, em virtude de sua designação para laborar regime de plantões nos dias 13 e 14 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 992/2022/DPG-CG/DPG, de 03 de junho de 2022, publicada no DEDPERR nº 476 de 06.06.2022, constante em evento 0368143.

II - Designar o Defensor Público Dr. EDMAR ALVES DE CASTILHO para substituir a Defensora Pública Dr.ª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, 2ª Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista – RR, no dia 06 de novembro de 2023.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 335/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2023, constante em evento 0436959, quanto a designação da Defensora Pública Dr.ª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO para substituir o Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1º Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, no dia 06 de novembro de 2023.

IV - Designar o Defensor Público Dr. EDMAR ALVES DE CASTILHO para cumulativamente com suas atuais atribuições responder pelas atribuições do Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1º Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, no dia 06 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0511180** e o código CRC **6D0A2CBF**.



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Republicação por Incorreção - Portaria 1773/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo Sei 002352/2022;

CONSIDERANDO a Ato 2/2023/DPG-CG/DPG, evento 0511164;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Drª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, 5ª Titular da DPE junto às Varas Criminais, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 4ª Titular da DPE junto às Varas Criminais, a contar de 17 de outubro de 2023, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/10/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512394** e o código CRC **116E6ACA**.

000023/2023

0512394v4



Boletim Interno DPE/RR em 23/10/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO Nº. 002689/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 52/2023, firmado entre a DPE/RR e de outro lado a Sr. **IVO FRANÇA BRAZ**, brasileiro, **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, portador da carteira identidade nº 415390-1 SSP/RR, inscrito no CPF nº 021.221.212-51, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2689/2022, procedente do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 931601/2022, (0393557), em consonância com a Lei nº 8.745/93, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições, oriundo do Processo nº 002689/2022.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, mediante comprovação de matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

DA JORNADA DO ESTÁGIO E PAGAMENTO: O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 12:00, sendo 4 (quatro) horas diárias. O CONTRATADO receberá pelos seus serviços, uma Bolsa-Auxílio inicial mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil de: **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais). Auxílio-transporte fixo mensal de **RS 100,00** (cem reais). O Pagamento será administrado pela DPE/RR cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao estágio e sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia. Para efeito de pagamento, o (a) ESTAGIÁRIO(A) terá que apresentar mensalmente a frequência, recibo e relatório. Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2023, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos.

ASSINATURA: 19/10/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor **IVO FRANÇA BRAZ** – ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/10/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512359** e o código CRC **74D240AE**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima nº 164, de 19 de maio de 2010, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, combinadas com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **23 a 29 de outubro de 2022**, as inscrições do II Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Estagiário de graduação em Direito para atuação no **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva para o Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, localizado em Boa Vista-RR, visando o fortalecimento da Assistência Jurídica pela Defensoria Pública Estadual às pessoas privadas de liberdade, internados e seus familiares no Estado de Roraima.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, de vagas de **Estagiário de graduação em Direito**, com a finalidade de executar o projeto acima citado, conforme quadro de vagas do item 2.1.

1.3 Para instrução no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos elencados no item 5.6.

1.4 O processo seletivo simplificado para estagiários será constituído de etapa única de análise do **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 As dúvidas referentes ao presente seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivos@rr.def.br.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGA DESCRIÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
Estagiário de Graduação em Direito	Cadastro de reserva	01 (um) salário mínimo vigente + auxílio transporte

2.2 A remuneração dos estagiários será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do **Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência**.

2.3. Poderão se inscrever no certame acadêmicos dos cursos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado de Roraima, que estejam cursando à partir do 5º semestre de graduação em Direito.

2.4 Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar cursando os 02 (dois) últimos anos do curso, ressalvado o previsto no item 2.6 deste Edital.

2.5. O candidato deverá apresentar **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** igual ou superior a 7,0 (sete).

2.6 Não haverá contratação do aprovado caso falem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de graduação.

3. DAS VAGAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão conferidas as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão, assegurando-se o direito de inscrição e participação no processo seletivo.

3.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será nomeado para ocupar a **2ª (segunda) vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas**. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas, a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

Parágrafo único Os(as) candidatas(as) com deficiência que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os casos assentados na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios e nota mínima exigida para aprovação.

3.5 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverão ser requeridos por escrito, por ocasião das inscrições.

3.6 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e declarar a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

3.7 Sendo comprovada falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.8 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.9 Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

3.10 O candidato com deficiência deverá especificar a deficiência no formulário de inscrição e instruí-lo com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, assinado por médico especialista na área da deficiência, com indicação do nome e CRM.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)

4.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

4.1.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no processo seletivo será nomeado para ocupar a **3ª (terceira)** vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas, a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.2 Para concorrer às referidas vagas, os(as) candidatos(as) deverão selecionar esta opção no momento da inscrição;

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames;

4.4 O candidato que se autodeclarar negro será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado de Roraima para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo;

4.4.1 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;

4.4.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar do recebimento da decisão.

4.5 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

4.6 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

4.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros;

4.8 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado;

4.9 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo;

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

5.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

5.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 66/2021 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.1.1.1 O(a) primeiro(a) candidato(a) indígena classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a **4ª vaga** aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas aqueles(as) que se autodeclararem durante o período de inscrições.

5.3 Após a divulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas às pessoas indígenas serão convocados(as) para apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

a. declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

b. documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.4 A autodeclaração e a documentação apresentada mencionada no item 5.3 terá validade somente para este processo seletivo.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa de pertencimento a povos indígenas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se já nomeado(a), o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6 Os (as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(às) candidatos(as) indígenas.

5.7 Conforme cronograma constante no presente Edital, será publicada, no site da (<http://www.defensoria.rr.def.br>) e da ESDEP (<http://escolasuperior.rr.def.br/>), lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que foram deferidos(as) para concorrerem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas.

5.7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.

5.7.2 Conforme cronograma neste Edital, serão divulgadas no site do processo seletivo as respostas aos recursos interpostos.

5.8 Os (as) candidatos(as) indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação/classificação no processo seletivo.

5.9 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se indígena e obteve o deferimento de sua solicitação de acordo com o item 5.7, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.9.1 O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos estabelecidos no item 5.3 permanecerá no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.10 Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo(a) candidato(a) dessa mesma lista.

5.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.12 Os (as) candidatos(as) indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.

5.13 Os (as) candidatos(as) indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos (as) candidatos(as) negros(as).

5.14 Os (as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos indígenas.

5.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a. Acessar o endereço <http://escolasuperior.rr.def.br/> e preencher o formulário de inscrição;
- b. Anexar, em **FORMATO PDF**, os documentos constantes do **item 6.6 deste edital**.

6.2 Candidatos deficientes deverão marcar no formulário de inscrição a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).

6.3 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4 A não inclusão dos documentos relacionados no item 6.6 do edital desclassifica o candidato mesmo que tenha feito sua inscrição no presente processo seletivo.

6.5 Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.

6.6 Para instrução no processo seletivo, os estagiários deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação com foto;
- b. Histórico escolar constando as notas do 1º ao 5º semestres;
- c. Declaração de matrícula pela instituição de ensino superior, emitida em período não maior do que 30 (trinta) dias, constando o período (semestre) que está matriculado.

6.7. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

7.DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

7.1 O processo seletivo simplificado dos estagiários será constituído de etapa única de análise do **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**.

7.2 O processo seletivo simplificado consistirá em análise de coeficiente de rendimento, pela comissão do processo seletivo designado por Portaria do Defensor Público-Geral do Estado.

7.3 A avaliação do histórico escolar (COEFICIENTE DE RENDIMENTO) será considerada para efeitos eliminatórios e classificatórios.

7.4 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas (do 1º ao 5º período/semestre), independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação.

7.5 Na análise das notas do histórico escolar serão consideradas para fins de cálculo, 02 (duas) casas decimais, ainda que a instituição de ensino utilize outra metodologia.

7.6 A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Seletivo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate no **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, serão critérios de desempate:

- a. Idade mais avançada;
- b. Período/Semestre do curso mais avançado.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos resultados referentes à análise curricular;

9.2 Os recursos deverão ser remetidos para o e-mail seletivos@rr.def.br.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

9.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

9.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato informou na inscrição.

10 CRONOGRAMA DO SELETIVO

10.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA**:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições.	De 23.10.2023 até às 23h59min de 29.10.2023
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas.	31.10.2023
Divulgação do resultado da análise DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO.	13.11.2023
Prazo para interposição de recurso em face da análise DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO.	16.11.2023
Divulgação do julgamento dos recursos.	21.11.2023
Realização da verificação pela Comissão de Heteroidentificação (candidatos negros).	27 e 28.11.2023
Publicação do resultado da verificação pela Comissão de Heteroidentificação (candidatos negros).	30.11.2023
Prazo para interposição de recurso em face da Comissão de Heteroidentificação.	02.12.2023
Divulgação do resultado final	A DEFINIR

10.2 Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima, no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://defensoria.rr.def.br>) e no site da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP - (<http://escolasuperior.rr.def.br/>).

10.3 Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do Projeto *fomentação do núcleo de assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade e visitas familiares por vídeo-conferência* no Estado de Roraima, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<http://defensoria.rr.def.br>) e no site da ESDEP (<http://escolasuperior.rr.def.br/>).

11 DA CARGA HORÁRIA

11.1 O **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias presencialmente, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.2 Os estagiários serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designados por Portaria do Defensor Público-Geral.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do **PROJETO**.

12.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.3 Para **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA FACULDADE**. A não apresentação desse documento quando da **CONVOCAÇÃO** implicará na impossibilidade de **CONTRATAÇÃO** do candidato.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

13.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado até a data máxima de vigência do convênio.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

14.2

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail seletivos@rr.def.br, no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital.

14.3 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

Boa Vista (RR), de outubro de 2023.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0513041** e o código CRC **5901F604**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº. 000081/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, firmado entre a DPE/RR e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, oriundo do Processo nº 000081/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2019, através da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO, CLÁUSULA OITAVA - ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO.

VALOR: O valor total estimado será de **R\$ 868.169,62** (oitocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2023 a 02/05/2024.

ASSINATURA: 23/10/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **JÚLIO CÉSAR DA SILVA** – representante da **CONTRATADA**.

Em 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 23/10/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0513082** e o código CRC **DDFAE31A**.